

Resolução nº 049/99

"Altera a Resolução nº 023/94 e dá outras providências".

*Autor: Mesa Diretora da Câmara Municipal de Bertioga -
Antônio Rodrigues Filho
Antônio de Jesus Henriques
Francisco Soto Barreiro Filho*

Antônio Rodrigues Filho, Presidente da Câmara Municipal de Bertioga, no cumprimento ao disposto no Parágrafo Único do Art. 48 da Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara aprovou e ele promulga a presente:

Art. 1º. Fica criado um parágrafo, que será o quarto, junto ao artigo 36 da Resolução nº 023/94, que terá a seguinte redação:

*"Art. 36 - ...
§ 4º Deverá ser afixada no quadro de avisos da Câmara Municipal de Bertioga, até quatro horas antes de cada sessão ordinária, a pauta da discussão das votações, que conterá todos os projetos a serem discutidos dentro da Ordem do Dia da respectiva sessão."*

Art. 2º. Permanece inalterado tanto o "caput" do artigo 36, bem como a redação dos seus parágrafos.

Art. 3º. Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Bertioga, 17 de março de 1999.

**Antônio Rodrigues Filho
Presidente da Câmara**